



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO PPGH
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-370
sec.ppgh@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgh

EDITAL Nº 13/PPGHCH/UFFS/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO EDITAL Nº 09/PPGH/UFFS/2025

O Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do Resultado Final do Edital Nº 09/PPGH/UFFS/2025, alterado pelo Edital nº 10/PPGH/UFFS/2025, que dispõe sobre a admissão de alunos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Processo Seletivo Regular no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Chapecó.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (POR LINHA DE PESQUISA)

1.1 Linha 1 - História Ambiental, das Migrações e das Ciências

1.1.1 Mestrado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Carlos Eduardo Marcondes Carro Soares	99123806	7,16	6º lugar	Marlon Brandt
Gabriel Artur Roesler	29284732	10,0	2º lugar	Claiton Marcio da Silva
Julia Mai Velasco	14922008	10,0	1º lugar	Samira Peruchi Moretto
Lucrécio Pio José Maquina	84363679	8,0	3º lugar	José Carlos Radin
Saiomara Alessi Cassaro	14071984	7,33	5º lugar	Miguel Mundstok Xavier de Carvalho
Shelcia Agostinho Ngulele	01200316	7,66	4º lugar	Claiton Marcio da Silva

1.1.2 Doutorado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Ademir Salini	81032020	9,06	1º lugar	Miguel Mundstok Xavier de Carvalho
Edinei Marcos Grison	20012567	9,0	2º lugar	José Carlos Radin
Daniela Fistarol	13888913	7,1	2º suplente	
Jaine Menoncin Voicolesko	08101424	7,76	4º lugar	Mirian Carbonera
Maicon de Bortoli	05072715	7,16	1º suplente	
Tiago João Benetti	49082487	8,38	3º lugar	Claiton Marcio da Silva

1.2 Linha 2 - Fronteiras, Movimentos Sociais e Poder

1.2.1 Mestrado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Daniel da Silva Amorim	15021973	9,2	1º lugar	Humberto José da Rocha
Gustavo Debastiani	86898959	8,5	2º lugar	Mônica Hass
Paulo Ricardo Gessi	20232025	7,7	3º lugar	Murillo Dias Winter / João Carlos Tedesco

1.2.2 Doutorado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Marcelo Antonio Ló	07215332	7,6	3º lugar	Antonio Marcos Myskiw
Marcio Serpa	03697842	7,9	2º lugar	Humberto José da Rocha
Otávio Augusto Reis Santos	30241914	8,7	1º lugar	Delmir José Valentini

1.3 Linha 3 - Cultura, Resistências e Decolonialidades

1.3.1 Mestrado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Ana Paula Sirtuli Pasa	25081520	7,9	6º lugar	Emerson Neves da Silva
Andréia Richtyelly dos Santos Corassa	19041801	9,3	1º lugar	Jaisson Teixeira Lino
Domingos Ireneu Antônio Banhira	22012026	8,4	3º lugar	Jaisson Teixeira Lino
Maicon Resende	07265033	7,6	5º lugar	Emerson Neves da Silva

Matheus Daniel Marsaro Welter	83677135	8,1	4º lugar	Emerson Neves da Silva
Thaíssa Koller Freitas	26272817	9,0	2º lugar	Renato Viana Boy
Willian Rodrigo da Silva Canani	13125579	7,4	1º suplente	

1.3.2 Doutorado

Nome do Candidato	Código do Candidato	Média Final	Classificação	Nome do professor Orientador
Leandro Freitas Oliveira	13524666	8,2	2º lugar	Emerson Neves da Silva
Natalia Aimée Barilli Concolato	09859476	7,1	3º lugar	Renato Viana Boy
Yasser Jamil Fayad	00001871	9,0	1º lugar	Jaisson Teixeira Lino

2. DA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em História, campus Chapecó, entre os dias 23/02/2026 a 04/03/2026;

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, para o e-mail sec.ppgh@uffs.edu.br:

I - formulário de matrícula, a ser disponibilizado em: www.uffs.edu.br/ppgh>Formulários, devidamente preenchido e assinado;

II – cópia carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

III - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - diploma de curso superior de Graduação (para o curso de Mestrado), diploma de Graduação e, se tiver, diploma Mestrado (para o curso de Doutorado), reconhecido pelo MEC e CAPES ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares do curso de Graduação e a data em que ocorreu a colação de grau, ou Declaração do Programa de Mestrado que o candidato irá defender antes do período de matrícula informado no cronograma do Edital n. 9/PPGH/UFS/2025 edital, retificado pelo Edital n. 10/PPGH/UFS/2025;

V - histórico Escolar de curso de nível superior (Graduação) para os candidatos de Mestrado, ou histórico escolar da Graduação e, se tiver, histórico do Mestrado, para os candidatos de Doutorado;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada com situação regular (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VIII - comprovante de vacina da Rubéola para candidatas mulheres de acordo com a Lei nº 10.196, de 24 de julho de 1996.

IX - para os candidatos autodeclarados Indígenas, apresentar declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou declaração pessoal de pertença a grupo indígena, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas, classificados de acordo com o item 2.5.1 do Edital n. 9/PPGH/UFFS/2025;

X - formulário de Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgh>-Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Indígenas classificados de acordo com o item 2.5.1 do Edital n. 9/PPGH/UFFS/2025;

XI - atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico, para o caso de candidatos com Deficiência, classificados de acordo com o item 2.6.2 do Edital n. 9/PPGH/UFFS/2025;

XII - formulário Autodeclaração, disponível em www.uffs.edu.br/ppgh>Formulários, devidamente preenchido e assinado, para o caso de candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), classificados de acordo com o item 2.5.3 do edital n. 9/PPGH/UFFS/2025

2.2.1 Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPGH, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula no período previsto neste edital perderá direito à vaga.

2.4 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020 (indígena, pessoa com deficiência e negros/pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da informação no formulário de inscrição.

2.5 Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do campus, no formato on-line via videoconferência, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula, a qual será disponibilizada no Edital de Homologação do Resultado Final. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o e-mail dos candidatos, individualmente.

2.6 O resultado da entrevista será disponibilizado na página do PPGH www.uffs.edu.br/ppgh>Ingresso > Processo Seletivo Regular.

2.7 Caso o resultado seja favorável, o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.8 No caso de não homologação da autodeclaração, o candidato pode enviar recurso para a Secretaria de Pós-Graduação pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação: sec.ppgh@uffs.edu.br em até 2 dias úteis após a data da publicação do indeferimento. O

pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

2.9 O recurso será analisado pela Comissão de Homologação da Autodeclaração, que publicará Edital de Resultados no prazo de 2 dias úteis contados do final do prazo recursal.

2.10 Em caso de não observância do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

2.11 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

2.12 Os candidatos com Deficiência, classificados no PS, poderão, a qualquer tempo, serem submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Instituição.

Chapecó-SC, 23 de fevereiro de 2026

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente da Comissão de Seleção
Coordenador do PPGH/UFS